



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

ESTADO DO PARANÁ

Centro Cívico José de Oliveira Rosa s/n - CEP 86800-235 - Fone (43) 3420-7000 - Fax: 3420-7007
E-mail: cma-pr@uol.com.br - Site: www.cma.pr.gov.br

AUTÓGRAFO Nº. 60/2009

PROJETO DE LEI Nº. 63/2009

A Câmara Municipal de Apucarana, Estado do Paraná, reunida em sessões extraordinárias e observado o quorum qualificado estabelecido na legislação vigente, **APROVOU** projeto de lei de autoria do **Executivo Municipal**.

SÚMULA: Dispõe sobre a concessão de contribuição para a AMA – Apucarana Moto Ação, abre crédito adicional especial como específica e dá outras providências.

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder, para a AMA – Apucarana Moto Ação, CNPJ nº 07.748.768/0001-97, entidade sem fins lucrativos uma contribuição no valor de até R\$ 7.000,00 (sete mil reais), no exercício de 2009, como patrocínio pela realização da Prova Geminada com a 1ª e 2ª Etapas do Campeonato Paranaense de Enduro de Regularidade, da “8ª Copa Eriton de Motos”, a ser realizada no Município de Apucarana.

Art. 2º - A Entidade de que trata esta Lei, deverá prestar contas, na conformidade com o que dispõe a Resolução nº 03/2006, de 27 de julho de 2006, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Art. 3º - Fica, ainda, o Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito adicional especial no valor de até R\$ 7.000,00 (sete mil reais), para cobertura de despesas não previstas no orçamento vigente (Lei Municipal nº 218/08 de 18 de dezembro de 2008), conforme específica:-

02. Poder Executivo	
02.019 – Secretaria Municipal de Esportes	
27.812.0047-2.046.000 – Promoção de Jogos e Eventos	
Fonte de Recursos:- 01000 – Recursos Ordinários Livres	
3.3.50.41 – Contribuições.....	R\$ 7.000,00
Total.....	R\$ 7.000,00

Art. 4º - O recurso para a abertura do crédito adicional especial de que trata o artigo anterior, é proveniente do cancelamento de dotação de igual valor a saber:-

02. Poder Executivo	
02.019 – Secretaria Municipal de Esportes	
27.812.0047-2.046.000 – Promoção de Jogos e Eventos	
Fonte de Recursos:- 01000 – Recursos Ordinários Livres	
(0246) 3.3.90.39 – Outros Serv.de Terceiros/P.Jurídica.....	R\$ 7.000,00
Total.....	R\$ 7.000,00

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor, na data de sua publicação.

Sala das sessões, 17 de março de 2009.

Mauro Bertoli
VEREADOR/PRESIDENTE

Alcides Ramos Júnior
VEREADOR

Lucimar Nunes Scarpellini
VEREADORA

Telma Elizabeth Lemos Reis
VEREADORA

Valdir Ferreira Frias
VEREADOR

Sebastião Ferreira Martins Júnior
VEREADOR

Carmelo de Souza Ribeiro
VEREADOR

Marcos Antonio Martins
VEREADOR

Aldivino Marques da Cruz Neto
VEREADOR

Lutz Brentan
VEREADOR

José Airtton de Araújo
VEREADOR

Autógrafo encaminhado ao executivo municipal através do ofício nº 55/09 em 18/03/09
José Carlos Sabino de Silva
ADJUNTO LEGISLATIVO
JCSS/AL.